

RESPOSTA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL. Nº2

Venho por meio deste, suscitar as dúvidas quanto aos documentos técnicos de engenharia civil, referentes ao objeto: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL MARTINEZ DIAS DE ARAUJO.**

1º QUESTIONAMENTO: Quanto ao documento com o título **“PARCELA DE MAIOR VALOR”**, este documento tem como objetivo técnico apresentar o item/serviço presente na planilha orçamentária de maior valor econômico e por se tratar, tal e somente, de um documento técnico de engenharia civil, não tem por fim nenhum exigir comprovações técnicas de previa execução a nenhum licitante. Tal solicitação deve-se fazer presente somente no edital de licitação, que consequentemente será elaborado pelo departamento de licitações, e assim, atender legislação vigente que trata do assunto;

2º QUESTIONAMENTO: Todos os quantitativos de materiais e serviços presentes no projeto elétrico, correspondem e são suprimos na planilha orçamentária, ou seja, o orçamento “cobre” todos os pontos elétricos presentes no projeto;

3º QUESTIONAMENTO: A diferença entre a área de alvenaria (168,32 m²) e pintura externa (130,00 m²) existe pelo fato de a planilha orçamentária diferenciar pintura externa e interna.

6	PINTURA								R\$ 15.012,61
6.1	261300	GOINFRA	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	345,40	16,18	26,42%	20,45	7.065,07
6.2	261307	GOINFRA	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	m2	345,40	11,78	26,42%	14,89	5.143,79
6.3	260601	GOINFRA	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	m2	130,00	17,06	26,42%	21,57	2.803,74

Assim, afim de dirimir o referido questionamento e futuros, no que trata do assunto.

O item 6.1 - EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS, serviço referente a **PINTURA INTERNA.**

O item 6.2 - PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR, serviço referente a **PINTURA INTERNA.**

O item 6.3 - PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO, serviço referente a **PINTURA EXTERNA.**



Por conclusão, o item 6.3 - PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO, por corresponder somente a pintura externa, leva-se sim em consideração a área de altura do “pé direito” e a área das bandeiras, foi questionado em e-mail se o quantitativo correspondia a área da platibanda, mas para a construção do referido objeto não há previsão de platibandas e sim bandeiras, como previsto/projetado e constante no projeto de arquitetura 1/1. O assunto é tratado e explicado no item 11 do memorial descritivo e no item 6.6 do memorial de cálculo.

Qualquer documento anteriormente enviado referente ao mencionado objeto, deverá ser desconsiderado, tendo vigência somente o pacote de documentos agora enviados.

Turvânia – Go. Agosto de 2026.

ENG. ITALLO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
CREA: 1015178120/D-GO